



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 467/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício da Secretaria de Educação nº 164/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o acréscimo de horas-aula aos Professores do 6º ao 9º Ano, abaixo relacionados do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município:

- Karla Fernanda de Moraes Nanes – 50 h/a – Período de 10/05/2022 à 08/07/2022
- Claudemir José Alves Ramos – 27 h/a – Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- Erinaldo Nicolau da Silva – 27 h/a – Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- Genival Manoel de Andrade – 27 h/a - Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- João Alberto Soares de Moraes – 27 h/a - Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- Josefa Cris Luana de Andrade – 27 h/a - Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- Vanessa Lima de Carvalho – 27 h/a - Período de 10/05/2022 à 31/12/2022
- Wilames Nascimento dos Santos – 27 h/a - Período de 10/05/2022 à 31/12/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 10 de maio de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

